



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 339

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,


R E S O L V E:

1)- Designar o Dr. OVIDIO INACIO FERREIRA, Juiz
de Direito da Fazenda Pública da Capital, para preparar,
presidir, apurar e diplomar os eleitos do próximo pleito
municipal de 15 do corrente mes, na 65ª Zona, com sede em
PETROLINA DE GOIÁS;

2)- Arbitrar, nos termos da Resolução nº 9.972,
de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Superior
Eleitoral e Decreto nº 77.511, de 29 de abril do corrente
ano, ao referido Juiz, tres (3) diárias, de Cr\$ 500,00 (qui-
nhentos cruzeiros) cada, correspondentes aos dias 13, 14
e 15 do corrente mês.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO
MES DE NOVEMBRO DE 1.976.


(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Amatado
11-11-76
O. Boyler